



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Educar		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Educar, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23273194, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 5758126/2018</b>	<b>PARECER Nº 0184/2019</b>	<b>APROVADO EM: 17.04.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Monteiro, diretor do Colégio Educar, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 5758126/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Antônio Barbosa, nº 1180, Bairro Mondubim, CEP: 60.762-725, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23273194, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 10.289.077/0002-68.

Responde pela direção o Professor Ednildo Teixeira Monteiro, licenciado em Ciências, Registro nº 612, e especialista em Gestão Educacional, Registro nº 2635, e a secretária escolar é Tallita Fernandes, Registro nº 12054.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 (vinte e quatro) professores, sendo 22 (vinte dois) com habilitação, perfazendo um total de 91,66% habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 356 títulos, para um total de 246 alunos matriculados, revelando 1.4 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0184/2019

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator com base na Informação nº 208/2019, da Assessora Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Educar, nesta capital, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE